

Autógrafo n.º 25/68

Projeto de Lei n.º 24/68

Lei n.º 665

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$.....
5.091,73 (cinco mil, noventa e um queteiros
noventa e sete e três centavos), destinado a
ocorrer aos seguintes pagamentos:

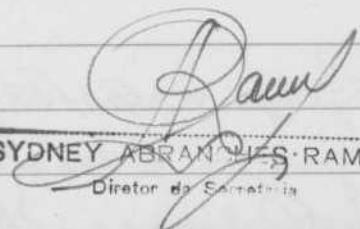
- | | | |
|---|-----|----------|
| a) Concentração de Prefeitos "ENCONTRO REGIONAL DE MUNICÍPIOS"..... | R\$ | 1.500,00 |
| b) Recepção a Imagem de Nossa Senhora Aparecida..... | R\$ | 500,00 |
| c) Recepção ao Senador CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO..... | R\$ | 500,00 |
| d) Reportagens fotográficas..... | R\$ | 300,00 |
| e) Mensalidades provenientes de liberação da cota sobre energia elétrica..... | R\$ | 791,73 |
| f) Reforma do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal..... | R\$ | 1.500,00 |
| | R\$ | 5.091,73 |

Artigo 2.º - Para atender as despesas

constantes do artigo anterior, fica anulada a seguinte verbena constante do acórdão em referencodificada sob número: 4.1.1.3.0.2 - Prosseguimento e conclusão de Obras - Construção do Paço Municipal... N.º 5.091, 75.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, reofadadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salmital, em 25 de junho de 1.968. a) Alcides Paulo Lequeta. Presidente, José D'Oliveira Costanhas. 1.º secretário.


SYDNEY ABRAMOS RAMOS

Diretor da Secretaria